



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 2-9-98

José

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.109

REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 244
DA LEI 1947/96.

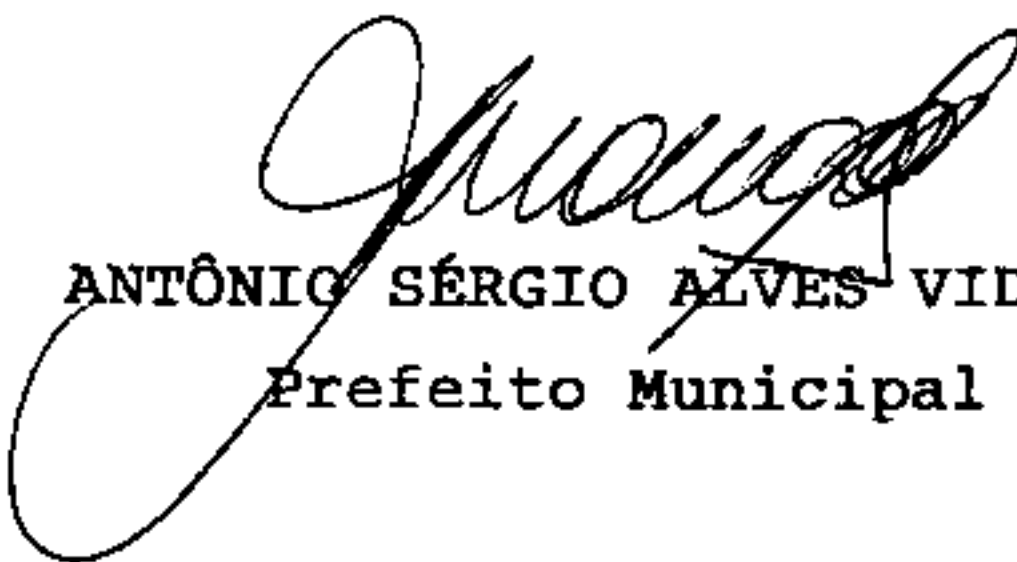
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do Artigo 244 da Lei nº 1947 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 20 de agosto de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal